



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá-RN
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

DECRETO Nº 023/2018

de 02 de janeiro de 2018.

*ALTERA ARTIGOS DO DECRETO MUNICIPAL
Nº. 017/2017.*

O Prefeito do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º, fica acrescido o item 7 ao artigo 18 do Decreto Municipal nº 017/2017, que *“Dispõe sobre os critérios para pagamento, em ordem cronológica, das obrigações financeiras devidas pelo Município de Jundiá/RN do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.”* Com a seguinte redação.

“Art. 18. - Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:”
(...)

7. Contratação de empresa, consórcio, ou cooperativa prestadora de serviços em consultas, exames e procedimentos médicos ao preço fornecido pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá-RN

CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

Prefeito Constitucional